

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

3º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de abril a 30 de junho de 2024



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
12/08/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	6
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	19
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	21
5. PRODUTOS	37
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	53

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de abril a 30 de junho de 2024. Este é o terceiro documento de apresentação de resultados relacionado ao referido contrato. Neste 3º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Ao final de abril, a unidade de Passos tinha 36 adolescentes e 40 em maio. Em junho, com a inclusão da unidade de Contagem, totalizaram-se 48 adolescentes ao final deste mês. Ao longo do trimestre, foram admitidos 9 novos adolescentes em abril, 10 novos adolescentes em maio e 24 novos adolescentes em junho. Por outro lado, foram desligados em abril 12 adolescentes, em maio 6, e em junho 16. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 84%. Vale destacar que a unidade de Passos apresentou taxa média de ocupação de 95% ao longo do trimestre.

Conforme informado no relatório anterior, nesse período foi implantado o CEIP de Contagem com a oferta de mais 21 vagas de internação provisória para o Sistema Socioeducativo na região metropolitana de Belo Horizonte. Essa unidade teve um processo de reforma integral de todos os seus ambientes ao custo médio aproximado de R\$ 1.000.000,00. A inauguração do equipamento ocorreu em 10/06/2024, tendo a presença de diversas autoridades estaduais e municipais como o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rogério Grecco. Estiveram presentes também autoridades do Sistema de Justiça que farão o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos no equipamento.





A unidade receberá anualmente aproximadamente R\$ 2.000.000,00 de investimento do Contrato de Gestão para custear suas atividades que envolvem o trabalho de aproximadamente 60 profissionais para a oferta de atendimento socioeducativo qualificado a adolescentes na modalidade de internação provisória. Vale ressaltar que todos os profissionais contratados para atuarem no equipamento passarão por 40 horas de treinamento inicial teórico e mais 20 horas de treinamento prático para garantir a qualidade das intervenções a serem realizadas.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e qualitativamente, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Índices – 3º PA CG009/2023

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ENSINO	97%
FAMÍLIA	95%
ESPORTE, CULTURA E LAZER	88%
PROFISSIONALIZAÇÃO	82%
SAÚDE	96%
SEGURANÇA	75%
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	90%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	96%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Em caráter de observação, importante destacar que a leitura aqui apresentada versa sobre o desempenho das Unidades Socioeducativas Passos e CEIP Contagem. Destarte, as atividades no CEIP Contagem tiveram início no dia 10/06/2024, último mês do período avaliatório. O CEIP São Benedito, terceira Unidade prevista no referido Contrato, até o fechamento desse período avaliatório, não teve suas atividades iniciadas, tendo em vista as intervenções físicas de obra ainda em andamento por parte da SUASE.

O CEIP Contagem vivenciou, no período avaliatório, impacto direto para o não alcance das metas de alguns indicadores e entregas de produtos, dado o curto prazo (20 dias) de execução de atividades dentro do trimestre de referência. A Unidade teve os primeiros adolescentes admitidos no dia 11/06/2024.

De maneira geral, as Unidades Passos e CEIP Contagem trouxeram como dificultador para o alcance dos resultados esperados os casos de adolescentes desligados em período curto do mês de referência. As condições para o adolescente entrar para o cálculo dos indicadores não desconsideraram uma quantidade mínima de dias de permanência deste no mês de referência. Isso impacta diretamente na possibilidade de garantia de todas as ofertas no curto período e, conseqüentemente, no atingimento das metas. Faz-se necessária a alteração nas condições para os adolescentes serem considerados para o cálculo dos indicadores de modo que seja respeitada uma quantidade mínima de dias corridos na Unidade no mês de referência.

Importante ainda sinalizar que o período de admissão dos adolescentes dentro do mês de referência também possui impacto direto na possibilidade de realização de algumas ofertas.

Mesmo com o empenho de inúmeros esforços, o desenho da rotina de atividades das Unidades Socioeducativas não comporta, necessariamente, a participação de todo o público em todas as atividades planejadas para o mês.

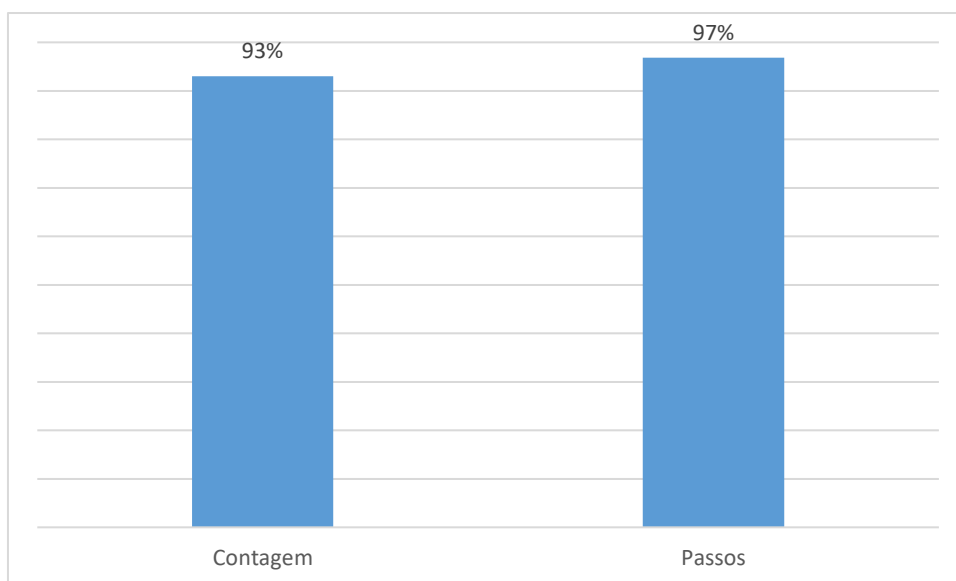
Ainda a título de contextualização geral insta mencionar, conforme exposto no Portfólio de Ações que versa sobre as atividades desenvolvidas com as equipes das Unidades durante o primeiro semestre do corrente ano, foram executadas capacitações, reuniões de alinhamento institucional e momentos de supervisão, cujos resultados espera-se impactar diretamente na qualificação dos processos de trabalho dos profissionais e, consequentemente, no enfrentamento aos desafios atinentes ao alcance das metas.

A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja abril/maio e junho, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral da Unidade nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas por parte do corpo diretivo com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e também com as superintendências regionais de ensino. Contudo, observa-se dificuldades, por parte das Unidades, no alcance das metas, o que pode reforçar a ponderação indicada relativa ao curto prazo de oferta dessa atividade no mês de referência, bem como a data avançada, em se considerando o fechamento do período avaliatório, de admissão de adolescentes no CEIP Contagem, conforme exposto anteriormente.

Gráfico 1: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Ensino - 3º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

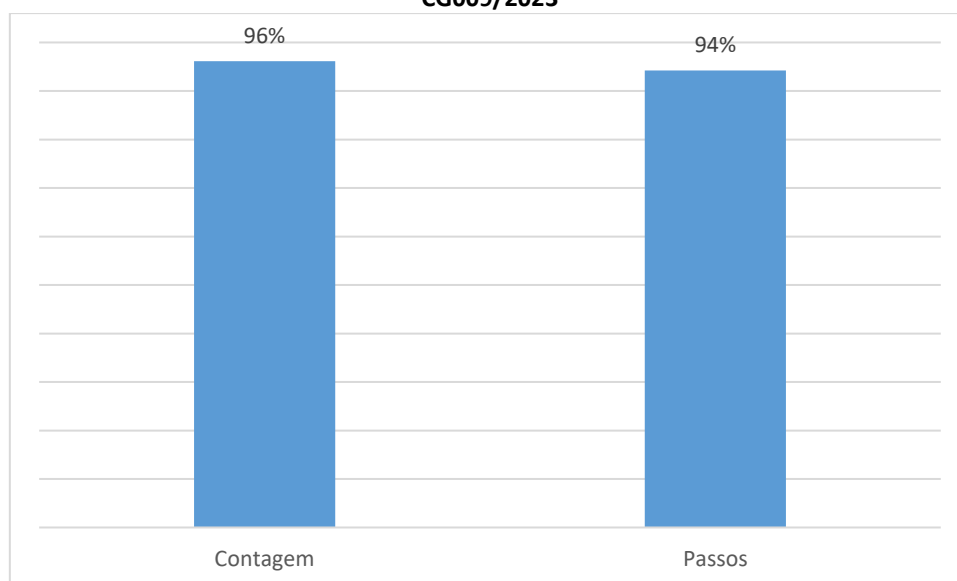
No Indicador de Frequência Escolar a Unidade Passos apresentou como leitura os impactos observados decorrentes de afastamentos de saúde de adolescentes e outra situação envolvendo um adolescente que apresenta dificuldades de permanência no ambiente escolar, mesmo com as devidas intervenções das equipes e acompanhamento próximo tais situações acabaram por impactar negativamente no alcance da meta prevista. Insta destacar que tais situações também têm sido discutidas entre os parceiros para construção de estratégias e possibilidades.

Já no Indicador de Oficina de Incentivo aos Estudos, a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades ofertadas de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. A Unidade Passos apresentou as datas de admissão e de desligamentos dos adolescentes como impacto na participação destes nas oficinas programadas dentro do mês de referência. As Unidades Socioeducativas desenvolveram 18 oficinas no período avaliatório visando possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando no enfrentamento às dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar.

➤ **Família**

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral da Unidade nessa área temática. Vale mencionar que ambas as Unidades, mesmo mediante suas especificidades (Medida Provisória, quantitativo de adolescentes de outras comarcas, dentre outras) têm lançado mão das estratégias metodológicas, descritas adiante, de contato e sensibilização das famílias em participar da MSE, em alguns casos com maior e em outros com menor êxito.

**Gráfico 2: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Família - 3º PA
CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) Atendimento técnico familiar

São consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar as realizadas pelas equipes com a família do adolescente nas Unidades, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.

b) Participação em encaminhamentos

São consideradas a participação da família do adolescente no acompanhamento de alguma atividade ou evento dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

A Unidade Passos apresentou como dificultador a baixa implicação de algumas famílias, mesmo após o prazo de 40 dias de admissão desses novos adolescentes, no processo de participação e acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa. Nessas situações as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares e tentativas de construção de visitas das famílias aos adolescentes.

c) Contato familiar remoto

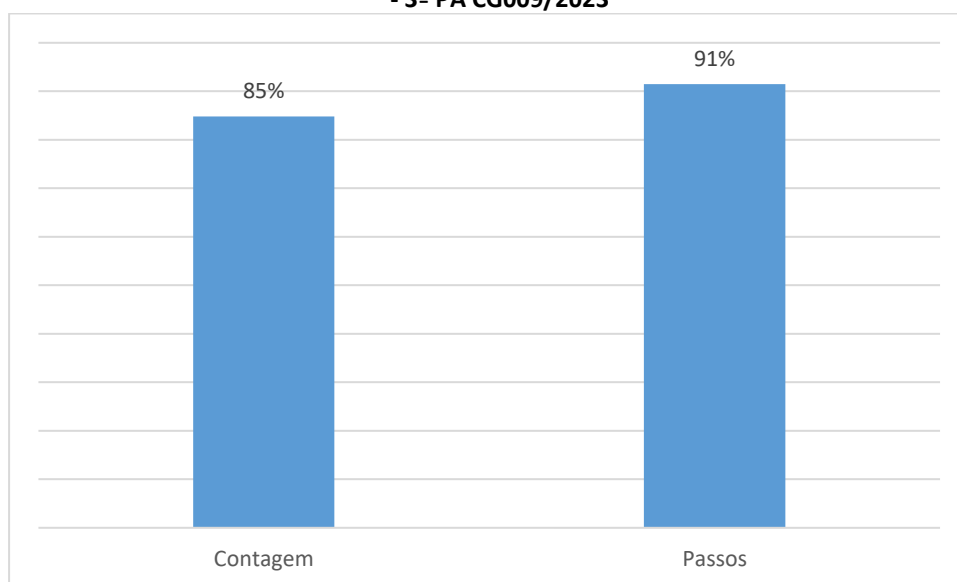
São consideradas como contato familiar remoto a ligação telefônica e a videochamada. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do indicador. Condições para cumprir os requisitos do indicador: realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana, aqueles que possuem referência familiar.

A Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação, nas atividades prevista nesta área temática, de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD e já possui, portanto, contato e convívio familiar. A Unidade Passos apresentou enquanto impactos no alcance da meta prevista as dificuldades no estabelecimento do contato inicial e/ou semanal entre adolescentes em situação de acolhimento institucional com suas famílias. Em alguns casos de adolescentes que não possuem nenhum telefone de contato da família, a Unidade precisou articular junto à rede de proteção de modo a possibilitar esse acesso em tempo superior à oferta necessária de, ao menos, um contato semanal.

➤ **Esporte, Cultura e Lazer**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, situação pela qual, ainda que justificados os motivos, merecerá acompanhamento continuado por parte do corpo diretivo das Unidades e setor específico na OS.

Gráfico 3: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa – Esporte, Cultura e Lazer - 3º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Foram desenvolvidos 13 tipos de modalidades de oficinas esportivas e 16 tipos de modalidades de oficinas de cultura no trimestre em questão pelas Unidades Socioeducativas com objetivo de garantir o acesso e a participação dos adolescentes.

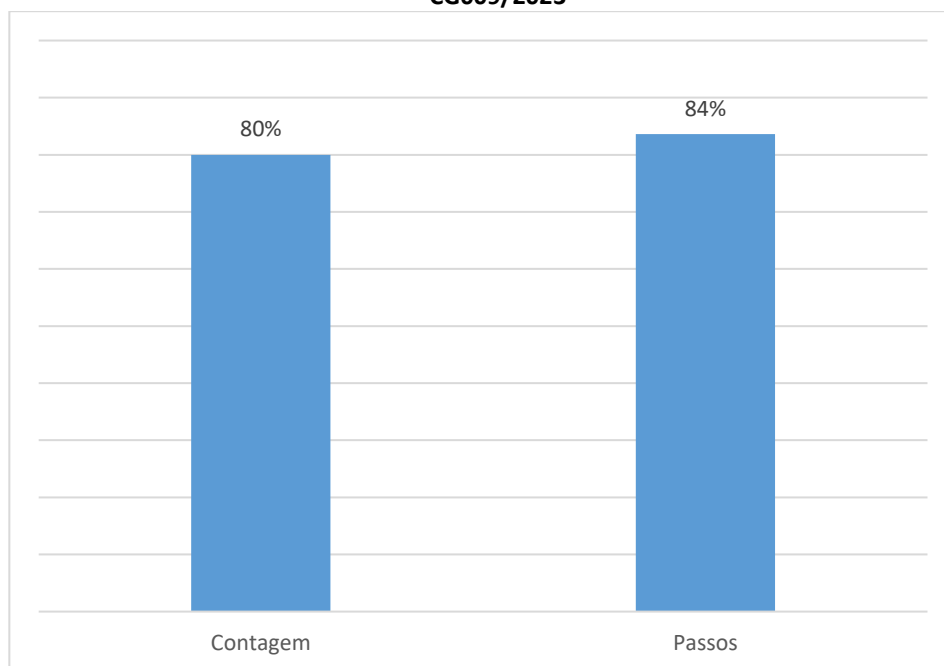
No Indicador Esporte, a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. Outros dois adolescentes permaneceram apenas 6 dias (12 a 17/06) na Unidade e não foi possível a participação em oficina de esporte no período por conta dos dias de oferta na organização da rotina.

Do mesmo modo, no Indicador Cultura e Lazer, a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. Outros dois adolescentes não participaram da atividade no período pois no dia e horário da oferta estavam em acompanhamento externo de saúde e audiência. A Unidade Passos apresentou como impacto a data de desligamento de alguns adolescentes no início do mês de referência e impossibilidade de oferta nesse curto período.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, dado os agravos em saúde mental dos adolescentes acautelados, a sensibilização da rede e diversificação das ofertas existentes, questões estas que já tem sido pauta de reuniões e espaços formativos.

Gráfico 4: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Profissionalização - 3º PA CG009/2023



No Indicador Cursos Profissionalizantes, a Unidade Passos apresenta como dificultadores o quantitativo significativo de adolescentes que apresentam aspectos de atravessamentos em saúde mental, dificuldades cognitivas, bem como a baixa escolaridade, fatores estes determinantes para a efetiva inserção e participação nos cursos profissionalizantes. A Unidade sinaliza também desafios na construção do interesse e compromisso dos adolescentes para as ofertas hoje possíveis, uma vez que a maioria dos adolescentes não possuem desejo pelos “temas” dos cursos atualmente disponibilizados. Têm sido objeto de trabalho constante as intervenções junto ao público para participação nas atividades, para além do cumprimento de eixo obrigatório da medida socioeducativa. Para além das intervenções junto aos adolescentes, vale mencionar que o município possui uma rede de instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade que possui, ainda, resistência na oferta de oportunidades para os adolescentes, não obstante os esforços da Unidade na tentativa de construção de parcerias e reforço para a implementação do Programa Descubra, contexto que tem sido alvo de intervenções por parte do corpo diretivo.

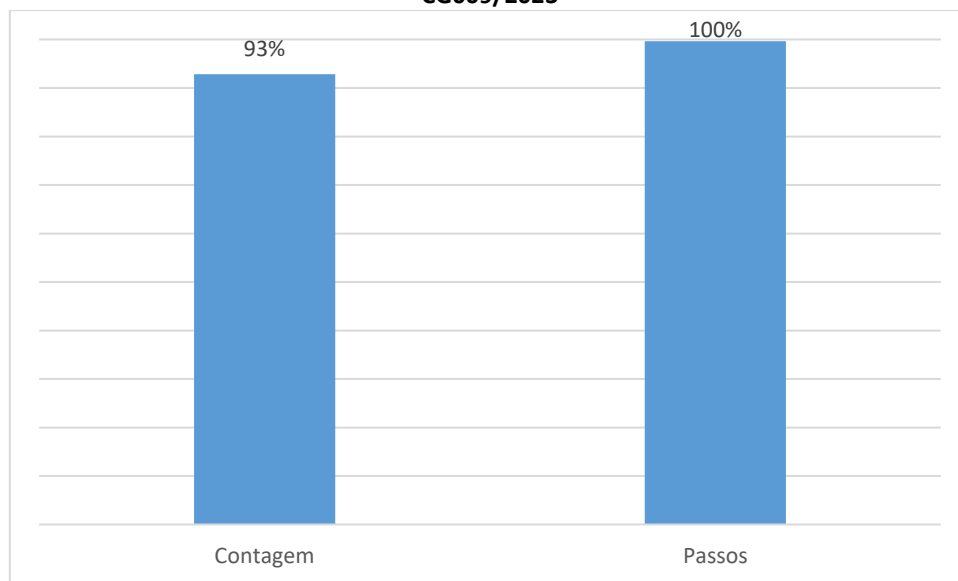
No tocante ao Indicador Cursos de Pré-qualificação Profissional recomenda-se averiguar a possibilidade de apuração do indicador de “pré-qualificação profissional” dentro do Painei SUASE e, até mesmo, a mudança da nomenclatura, de forma a refletir a condição para contabilizar o adolescente pré-qualificado, conforme forma de cálculo disposta no instrumento.

No que tange ao Indicador Oficina de Orientação Profissional a Unidade Contagem, conforme já sinalizado em outros indicadores, apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. Não foi possível a participação de outros dois adolescentes que permaneceram por curto período (12 a 17/06 e 17 a 26/06) em cumprimento de medida no mês na Unidade nas oficinas ofertadas nos dias 17 e 28/06/2024. A Unidade Passos apresentou como dificultador a situação dos dois adolescentes que não cumpriram a meta do indicador, um adolescente admitido dia 25/04 e outro desligado no dia 14/05 onde, nos respectivos meses de referência, não foi possível a participação em oficina por conta dos dias de oferta na rotina.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática que pode ser analisada, de modo geral, por contextos específicos de cumprimento de MSE de alguns adolescentes.

**Gráfico 5: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Saúde - 3º PA
CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

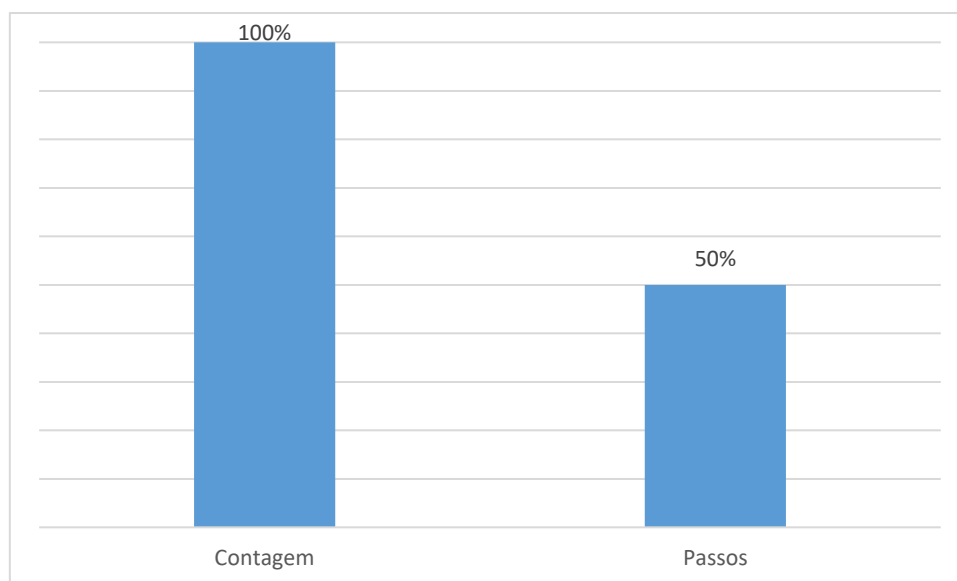
No Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD.

No Indicador de atendimento em Oficinas Temáticas em Saúde para os Adolescentes, a Unidade Contagem apresentou como impacto a não participação nas atividades de um adolescente que está cumprindo medida no formato RDAD. A Unidade Passos apresentou como impacto a situação de um adolescente desligado no dia 01/04 que no mês de referência não participou das oficinas dada impossibilidade de oferta nesse curto período.

➤ **Segurança**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda significativa no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

**Gráfico 6: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Segurança - 3º PA
CG009/2023**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

A Unidade Socioeducativa de Passos vivenciou, no trimestre em questão, episódios especificados como Eventos de segurança individuais: agressões. Foram registrados 29 eventos de segurança, sendo 27 agressões de adolescente a outro adolescente e 2 agressões de adolescente a funcionários.

Tabela 2: Quantidade de Eventos de Segurança – 3º PA CG009/2023

Unidade	Mês	Eventos de Segurança Individuais				Eventos de Segurança da Unidade				
		Fuga interna	Fuga externa	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de drogas nos alojamentos	Rebelião	Motim	Tumulto
Contagem	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passos	Abril	0	0	2	14	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	8	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	5	0	0	0	0	0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

A partir da análise dos indicadores acima, bem como do acompanhamento constante às Unidades, percebe-se que na Unidade Passos existe uma dificuldade interna de identificação e tratativas com relação as recorrentes situações de agressão entre adolescentes. É notório que as equipes sempre realizam todos os procedimentos e fluxos estabelecidos, e garantem todos os direitos dos adolescentes nesse sentido, porém as movimentações se encerram nesse ponto.

Sendo assim, nos acompanhamentos e tratativas com a Unidade tem sido abordada com o Corpo Diretivo a necessidade de ampliação das ações junto aos socioeducandos por parte também da Equipe Técnica através dos atendimentos individuais e espaços coletivos de diálogo com os adolescentes, onde a comunidade socioeducativa poderia identificar as causas desses conflitos e intervir na perspectiva preventiva.

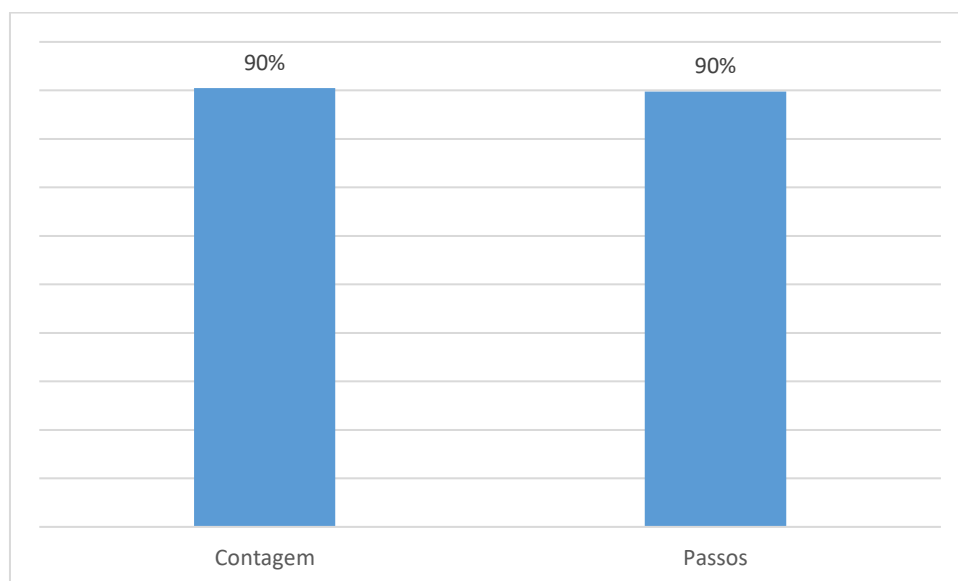
Percebemos movimentos ainda iniciais de ações de prevenção por parte das equipes da Unidade nessas abordagens. Identificamos a diminuição gradativa desses eventos e também uma melhor compreensão da Unidade sobre esse cenário de conflitos/rivalidades. Sinalizamos a necessidade de continuar envidando atenção à Unidade nas ações que exigem uma visão para além somente de realização de fluxos.

Reforçamos a necessidade de compreensão e o uso adequado do instrumento Comissões Disciplinares que se apresentam como ponto de atenção para acompanhamento na garantia que o instrumento siga rigorosamente as orientações procedimentais, os integrantes das comissões tenham clara compreensão dos seus papéis e limites de atuação e a atividade não seja conduzida de forma equivocada e perca sua efetividade, muito menos traga eventuais prejuízos para o desenvolvimento adequado do cumprimento da medida socioeducativa. Nesse sentido, as capacitações continuadas e interlocuções que abordam essa prática tem sido pauta das intervenções junto às Unidades Socioeducativas.

➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, situação preocupante e que tem sido alvo de acompanhamento contínuo e capacitação por parte do setor responsável, ainda que, em alguns casos, o não alcance das metas pactuadas tenham relação com o curto prazo de permanência dos adolescentes nas Unidades, conforme já sinalizado nos aspectos gerais.

Gráfico 7: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Atendimento ao Adolescente - 3º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Atendimento com Psicólogo, a Unidade Passos apresentou como impactos as situações de adolescentes desligados no início do mês de referência, resultando na impossibilidade de oferta do atendimento nesse curto período.

Já no Indicador Atendimento com Serviço Social, a Unidade Passos apresentou como impacto os afastamentos de saúde das duas profissionais nos meses de maio e junho, não sendo possível garantir o atendimento aos adolescentes.

Com relação ao Indicador Atendimento com Pedagogo, a Unidade Contagem apresentou como impacto a situação de dois adolescentes que permaneceram apenas 6 dias (12 a 17/06) na Unidade, incluindo o final de semana, motivo pelo qual não foi possível a realização de atendimentos no período dentro da organização da rotina. A Unidade Passos apresentou como impactos as situações de adolescentes desligados no início do mês de referência resultando na impossibilidade de oferta do atendimento nesse curto período. Ainda que tais cenários indiquem para situações relativamente imprevisíveis, tem-se estabelecido espaços de reflexão e análise crítica sobre a elaboração da rotina das Unidades de modo a minimizar os impactos negativos nas ofertas aos adolescentes.

No Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional sinalizamos a não aplicação do cálculo por conta da ausência desse profissional no quadro de pessoal das Unidades Contagem e Passos no

período. A OS têm realizado, rotineiramente, processos seletivos para preenchimento dessas vagas, além das demais estratégias de articulação junto às Unidades e municípios para divulgação.

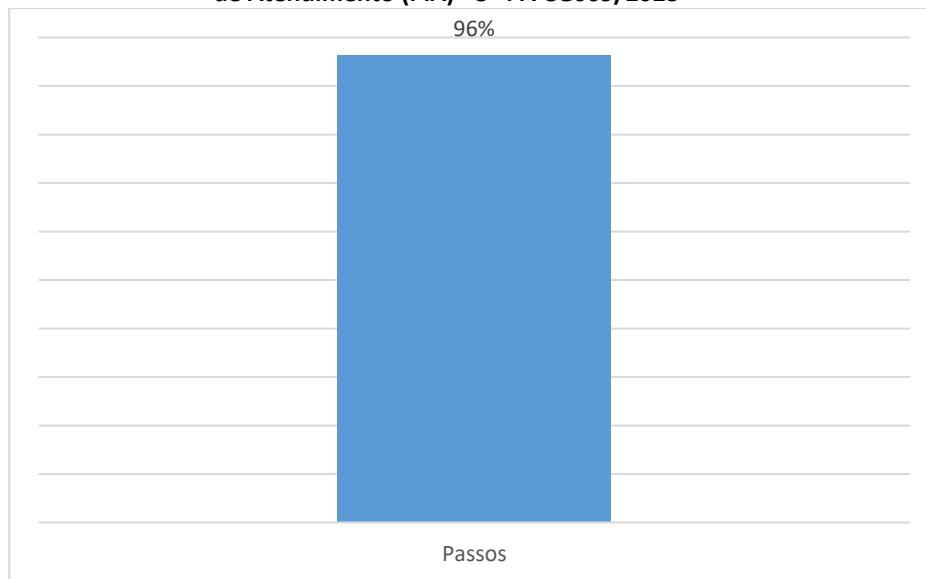
No que diz respeito ao Indicador Atendimento com Assistente Jurídico, a Unidade Contagem apresentou como impacto a situação de dois adolescentes que permaneceram apenas 6 dias (12 a 17/06) na Unidade, incluindo o final de semana, onde não foi possível a realização de atendimento no período dentro da organização da rotina. A Unidade Passos apresentou como impactos as situações de adolescentes desligados no início do mês de referência resultado na impossibilidade de oferta do atendimento nesse curto período.

Contudo, a título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, cujos resultados sejam processos mais qualificados, as Unidades Socioeducativas estão participando de espaços formativos e de reflexão crítica, a exemplo das atividades do Plano de Formação e Capacitação Continuada que definiu algumas temáticas e ações prioritárias para 2024.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Gráfico 8: Nota do Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Plano Individual de Atendimento (PIA) - 3º PA CG009/2023



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painei SUASE.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 14 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais 01 não teve o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias. A Unidade Passos não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo e sob a justificativa de desorganização do trabalho na formatação do documento que precisou ser revisada. Nesse sentido a Direção de Atendimento foi advertida no dia 09/07/2024 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe. Somado a isso, serão realizados espaços de formação, reflexão e supervisão com as equipes da referida Unidade.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre 14 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais todos os PIA's tiveram a participação do adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE no tocante ao ponto em tela, o que não eliminada a necessidade de acompanhamento próximo e reflexão continuada com os profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Internação.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 2º período avaliatório.

Tabela 3: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 3º PA CG009/2023

Área Temática	Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	% Geral
1. Ensino	1.1	Indicador Matrícula Escolar	100%	NA	100%	100%
	1.2	Indicador Frequência Escolar	100%	NA	95%	95%
	1.3	Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos	100%	93%	93%	93%
2. Família	2.1	Indicador Atendimento Técnico Familiar	96%	100%	96%	98%
	2.2	Indicador Participação da Família	100%	NA	97%	97%
	2.3	Indicador Contato Familiar Remoto	100%	92%	89%	91%
3. Esporte, Cultura e Lazer	3.1	Indicador Esporte	89%	84%	90%	87%
	3.2	Indicador Cultura e Lazer	100%	86%	93%	89%
4. Profissionalização	4.1	Indicador Cursos Profissionalizantes	74%	NA	53%	53%
	4.2	Indicador Cursos de Pré-qualificação Profissional	73%	NA	100%	100%
	4.3	Indicador Oficina de Orientação Profissional	100%	80%	98%	89%
5. Saúde	5.1	Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo	100%	93%	100%	96%
	5.2	Indicador Oficinas Temáticas em Saúde para os Adolescentes	100%	93%	99%	96%
6. Segurança	6.1	Indicador Eventos de Segurança Individuais	0	0	29	29
	6.2	Indicador Eventos de Segurança da Unidade	0	0	0	0
7. Atendimento ao Adolescente	7.1	Indicador Atendimento com Psicólogo	100%	NA	96%	96%
	7.2	Indicador Atendimento com Serviço Social	100%	NA	73%	73%
	7.3	Indicador Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social	100%	100%	88%	94%
	7.4	Indicador Atendimento com Pedagogo	100%	86%	96%	91%
	7.5	Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional	73%	NA	NA	NA
	7.6	Indicador Atendimento com Assistente Jurídico	100%	86%	97%	91%
8. PIA	8.1	Indicador PIA Protocolado	100%	NA	93%	93%
	8.2	Indicador Participação no PIA	85%	NA	100%	100%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 3º PA CG009/2023

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.1: Matrícula Escolar				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Formal ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente da Internação entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 dias corridos.				
Condições para o adolescente da Internação cumprir os requisitos do Indicador:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Formal.				
Condições para o adolescente da Internação Provisória entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos				
Condições para o adolescente da Internação Provisória cumprir os requisitos do Indicador:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
1.1. Matrícula Escolar - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	43	43	100%
	Maio	45	45	100%
	Junho	44	44	100%
	Total	132	132	100%
Total Geral		132	132	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.2: Frequência Escolar				

Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Formal ou no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Estar matriculado no Ensino Formal ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Possuir 75% ou mais de frequência no mês.				
1.2. Frequência Escolar - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	43	37	86%
	Maio	45	45	100%
	Junho	44	44	100%
	Total	132	126	95%
Total Geral		132	126	95%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.3: Oficina de Incentivo aos Estudos				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de incentivo aos estudos no mês.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;				
- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.				
1.3. Oficina de Incentivos aos Estudos - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual

Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	13	93%
	Total	14	13	93%
Passos	Abril	45	41	91%
	Maio	45	41	91%
	Junho	44	43	98%
	Total	134	125	93%
Total Geral		148	138	93%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 3º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
96%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento com técnicos, no mês.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 dias corridos;				
- Possuir referência familiar.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Atendimento Técnico Familiar	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	15	15	100%
	Total	15	15	100%
Passos	Abril	45	43	96%
	Maio	44	43	98%
	Junho	44	42	95%
	Total	133	128	96%
Total Geral		148	143	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				

Indicador nº 2.2: Participação da Família				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram de encaminhamentos nos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 40 dias corridos;				
- Possuir referência familiar.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Sua família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.				
2.2. Participação da Família - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participação da família em encaminhamentos	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	35	33	94%
	Maio	34	33	97%
	Junho	37	37	100%
	Total	106	103	97%
Total Geral		106	103	97%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.3: Contato Familiar Remoto				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.				

Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 7 dias corridos;
- Possuir referência familiar.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana.

2.3. Contato Familiar Remoto - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	13	12	92%
	Total	13	12	92%
Passos	Abril	44	38,5	88%
	Maio	46	39,5	86%
	Junho	44	41,75	95%
	Total	134	119,75	89%
Total Geral		147	131,75	90%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte, Cultura e Lazer - 3º PA CG009/2023

Área Temática: ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Indicador nº 3.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
89%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de esporte na semana.	
Cada oficina de esporte que o adolescente participar no mês corresponderá a 25% do indicador.	
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:	
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.	
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:	
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte, na semana.	

3.1. Oficina de Esporte - 3º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	11,75	84%
	Total	14	11,75	84%
Passos	Abril	45	39,75	88%
	Maio	46	39,25	85%
	Junho	44	43	98%
	Total	135	122	90%
Total Geral		149	133,75	90%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				
Área Temática: ESPORTE, CULTURA E LAZER				
Indicador nº 3.2: Cultura e Lazer				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de atividades de cultura no mês				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.				
3.2. Oficina de Cultura e Lazer - 3º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram das oficinas de cultura e lazer	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	12	86%
	Total	14	12	86%
Passos	Abril	45	40	89%
	Maio	45	41	91%
	Junho	44	43	98%
	Total	134	124	93%
Total Geral		148	136	92%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 3º PA CG009/2023

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 4.1: Cursos Profissionalizantes				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
74%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Cursos Profissionalizantes.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos;				
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.				
4.1. Cursos Profissionalizantes - 3º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de curso profissionalizante	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	13	11	85%
	Maio	8	3	38%
	Junho	15	5	33%
	Total	36	19	53%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO				
Indicador nº 4.2: Cursos de Pré-Qualificação Profissional				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
73%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.				

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;

- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos.

Condição para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês.

4.2. Cursos de Pré-qualificação Profissional - 3º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de curso profissionalizante	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	2	2	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	4	4	100%
	Total	8	8	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 4.3: Oficinas de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Oficinas de Orientação Profissional.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

4.3. Oficina de Orientação Profissional - 3º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas profissionalizantes	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	15	12	80%
	Total	15	12	80%
Passos	Abril	34	33	97%
	Maio	34	33	97%

	Junho	37	37	100%
	Total	105	103	98%
Total Geral		120	115	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 3º PA CG009/2023

Área Temática: SAÚDE				
Indicador nº 5.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o enfermeiro em até 5 dias.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade igual ou superior a 5 dias corridos				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente atendido pelo enfermeiro em até 5 dias corridos após sua data de admissão				
5.1. Atendimento em saúde dentro do prazo - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes atendidos pela Saúde dentro do prazo	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	13	93%
	Total	14	13	93%
Passos	Abril	10	10	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	4	4	100%
	Total	27	27	100%
Total Geral		41	40	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: SAÚDE				

Indicador nº 5.2: Oficina de Saúde				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes de ao menos uma oficina de saúde no mês.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;				
- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais Oficinas de Saúde no mês.				
5.2. Oficina Temáticas de Saúde para os Adolescentes - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas de saúde	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	13	93%
	Total	14	13	93%
Passos	Abril	46	45	98%
	Maio	46	46	100%
	Junho	47	47	100%
	Total	139	138	99%
Total Geral		153	151	99%

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 3º PA CG009/2023

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	
Indicador nº 7.1: Atendimento com Psicólogo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo na semana.	

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 25% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.

7.1. Atendimento com Psicólogo - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	35	33,75	96%
	Maio	34	31,25	92%
	Junho	38	37,75	99%
	Total	107	102,75	96%
Total Geral		107	102,75	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.2: Atendimento com Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Serviço Social no mês.

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês

Neste indicador, são considerados somente os adolescentes em cumprimento de internação não provisória. Portanto, os resultados dos adolescentes em cumprimento de internação provisória das unidades Ipatinga, São Jerônimo, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Araxá e Sete Lagoas acerca do atendimento de Psicologia e Serviço Social encontram-se no indicador 7.3.

7.2. Atendimento com Serviço Social - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Social	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA

	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	34	34	100%
	Maio	34	15	44%
	Junho	38	28	74%
	Total	106	77	73%
Total Geral		106	77	73%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.3: Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com a Psicologia ou o Serviço Social na semana.

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes na semana pelas equipes técnicas da Unidade Socioeducativa de psicologia ou serviço social, por semana.

7.3. Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo ou Assistente Social	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	14	100%
	Total	14	14	100%
Passos	Abril	11	8,5	77%
	Maio	12	10,75	90%
	Junho	7	7	100%
	Total	30	26,25	88%
Total Geral		44	40,25	91%

Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 7.4: Atendimento com Pedagogo				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo no mês. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: - Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.				
7.4. Atendimento com Pedagogo - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Pedagogo	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	12	86%
	Total	14	12	86%
Passos	Abril	46	42	91%
	Maio	46	44	96%
	Junho	45	45	100%
	Total	137	131	96%
Total Geral		151	143	95%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 7.5: Atendimento com Terapeuta Ocupacional				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
73%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

7.5. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Terapeuta Ocupacional	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		14	14	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.6: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

7.6. Atendimento com Assistência Jurídica - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Jurídico	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA

	Maio	NA	NA	NA
	Junho	14	12	86%
	Total	14	12	86%
Passos	Abril	46	44	96%
	Maio	46	44	96%
	Junho	45	45	100%
	Total	137	133	97%
Total Geral		151	145	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 3º PA CG009/2023

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 8.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Esse indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA realizado dentro do prazo de 45 dias.				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e				
- 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência				
Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:				
- Plano Individual de Atendimento PIA realizado em até 45 dias corridos.				
8.1. PIA Protocolado - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	Adolescentes com PIA pactuado dentro do prazo	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	3	3	100%
	Maio	6	6	100%
	Junho	5	4	80%

	Total	14	13	93%
Total Geral		14	13	93%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				
Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 8.2: Participação no PIA				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
85%		-		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Possuir referência familiar; - Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e - 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: - Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%); - Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).				
8.2. Participação no PIA - 3º PA CG 009/2023				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	PIA pactuado com participação	Percentual
Contagem	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Abril	3	3	100%
	Maio	6	6	100%
	Junho	5	5	100%
	Total	14	14	100%
Total Geral		14	14	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

A seguir são apresentados os dados relativos ao eixo Gestão da Parceria.

Quadro 8: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Gestão da Parceria - 3º PA CG009/2023

Gestão da parceria: 9.1 Indicador de inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo
Descrição: Este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das unidades socioeducativas abrangidas pelo contrato de gestão ao Painel SUASE a partir do registro tempestivo das informações de cadastro dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sua movimentação e o registro dos atendimentos, compondo assim um banco de dados que possibilita a realização de consultas e a extração de relatórios gerencias. Cada unidade socioeducativa tem até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento ao adolescente no painel SUASE. No trimestre de análise as Unidades Socioeducativas realizaram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.

5. PRODUTOS

Quadro 9: Produtos da Área Temática Ensino - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.1: Realização de oficinas de incentivo aos estudos	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
4	18
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de incentivos aos estudos, que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como oficinas de incentivos aos estudos aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.	

- Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 2 (duas) oficinas de incentivo aos estudos diferentes por mês.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.2: Realização de feiras de ciência ou tecnologia ou gincana do conhecimento	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
2	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo ampliar a oferta de atividades educacionais, a fim de integrar as ações da unidade e da escola, promovendo a partilha dos saberes em encontros dinâmicos e enaltecendo as habilidades e competências dos adolescentes. A comunidade e a família deverão ser convidadas a participar. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - A atividade deverá ser relacionada aos temas transversais da educação, envolvendo diversas áreas do conhecimento e o uso da tecnologia. - Cada Unidade deverá promover 1 (um) evento a cada trimestre; - Informar à Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) com 20 (vinte) dias de antecedência para acompanhamento.	
Fonte de comprovação do indicador	
Envio de relatório descritivo da feira/gincana. Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	

Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.3: Realização de oficinas preparatórias para o ENCCEJA PPL e ENEM PPL	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	7
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo garantir a oferta de oficinas de preparação dos adolescentes para participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL), a fim de ampliar as suas habilidades e competências, assim como proporcionar aos adolescentes conhecimentos relativos aos exames. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como oficinas ações preparatórias para o ENCCEJA PPL que forem orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e que forem executadas pela equipe da unidade ou ainda ministradas por parceiros externos, devendo ser apresentadas as fontes comprobatórias de realização. - Frequência na participação das oficinas equivalente ao mínimo de 90% do número total de adolescentes inscritos no exame. - Realizar as oficinas 1 (uma) vez por mês no primeiro semestre do ano e 1 vez por semana no segundo semestre, devido à proximidade do exame.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo.	
Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.4: Realização de oficinas Caminhos da Formação Educacional	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
4	6
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo ampliar o conhecimento do adolescente em relação às possibilidades dos caminhos da educação e qualificação profissional, através da apresentação de exames e programas com essa	

finalidade, levando em consideração o período da adolescência. As oficinas devem orientar os alunos sobre os tipos de exames e programas relacionados à formação educacional e profissional como, por exemplo, Trilhas do Futuro, Escolas de Nível Técnico, Programas de Aprendizagem, Enem, entre outros.

Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória.

Crítérios de Aceitação:

- Serão contabilizadas como oficinas de caminhos de formação educacional aquelas orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP).
- As atividades devem conter informações sobre finalidade, público-alvo, período de inscrição, formas de acesso e/ou permanência.
- **Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) oficina dessa modalidade por mês.**

Observação: Atividade não realizada no CEIP Contagem dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 10/06/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 11/06/2024 possibilitando apenas 20 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 10: Produtos da Área Temática Esporte, Cultura e Lazer - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.1: Realização de oficinas de esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
12	13
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas esporte que visam, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do	

adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.

Critério de Aceitação:

- Serão contabilizadas como oficinas de esporte aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas.
- **Cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 3 (três) diferentes tipos de modalidades de oficinas esportivas por mês.**
- O adolescente deve participar, no mínimo, de 01 (uma) oficina de esporte por semana.

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer

Produto nº 2.2: Realização de Campeonatos Internos

Meta do período avaliatório

2

Resultado do período avaliatório

1

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo garantir a oferta de campeonatos internos, de modalidades esportivas diversas, promovendo a competição de forma pedagógica e saudável, por meio da integração entre os adolescentes e jovens.

Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.

Critério de Aceitação:

- Para o CSE, deverá promover 1 (um) campeonato interno na unidade, trimestral, envolvendo, pelo menos, 03 (três) modalidades diferentes.
- Para os CEIPs, cada unidade deverá promover 1 (um) campeonato interno, a cada bimestre envolvendo, pelo menos, 02 (duas) modalidades diferentes.

Em ambos os casos acima, a DFP/SUASE deverá ser informada com 15 (quinze) dias de antecedência para acompanhamento.

Observação: Atividade não realizada no CEIP Contagem dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 10/06/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 11/06/2024 possibilitando apenas 20 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo. Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.3: Realização de oficinas de cultura	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
6	16
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de cultura que visem acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na unidade. As atividades deverão ser executadas pela equipe socioeducativa e poderão ser realizadas dentro e/ou fora dos centros socioeducativos para os adolescentes de internação. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como Oficinas de Cultura aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas. - Das atividades propostas, metade deve ocorrer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas. - Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) oficina de cultura por mês, sendo, no mínimo, 3 modalidades diferentes em cada período.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.	

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.4: Realização de ações voltadas para festividades e comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
6	7
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de ações voltadas para as festividades e comemorações que oportunizem a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como ações voltadas para festividades e comemorações aquelas validadas pelo OEP. - Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (uma) ação voltada para festividades e comemorações por mês.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo. Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.5: Divulgação de produções artísticas e literárias elaboradas pelos adolescentes	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
2	1

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo difundir o material artístico produzido pelos adolescentes tais como: artigos, textos, livros, jornais, músicas, desenhos, pinturas, etc. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: material de divulgação produzido, veiculado e validado pelo OEP. Cada Unidade deverá realizar trimestralmente 1 (uma) feira de cultura e sarau literário com os adolescentes. Para tanto, a equipe socioeducativa deverá articular com a escola, a fim de planejar o evento. Os adolescentes deverão participar dos preparativos para a feira ou sarau, onde divulgarão suas produções artísticas e literárias. A comunidade e a família deverão ser convidadas a participar. - Informar à DFP/SUASE com 20 (vinte) dias de antecedência para acompanhamento. Observação: Atividade não realizada no CEIP Contagem dado início das atividades na Unidade somente no último mês do período avaliatório no dia 10/06/2024. A admissão dos primeiros adolescentes ocorreu no dia 11/06/2024 possibilitando apenas 20 dias para organização da oferta de atividades no período. Solicitamos desconsideração da meta frente à impossibilidade de atendimento dos critérios de aceitação do produto e garantia da oferta de forma qualificada para os adolescentes.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo da feira/sarau. Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 2 : Esporte, Cultura e Lazer	
Produto nº 2.6: Realização de Atividades Externas – Esporte, Cultura e Lazer	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	7
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar e garantir a oferta de atividades externas, culturais, esportivas ou de lazer, oportunizando o acesso do adolescente ao território, aos diferentes espaços públicos e à oferta de possibilidades que contribuam com o seu processo de responsabilização. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação. Critério de Aceitação:	

- A atividade externa deve ser relacionada a temáticas transversais ao esporte, cultura e lazer.
- **A unidade deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) atividade externa por mês relacionada ao eixo de esporte, cultura e lazer por mês.**
- O adolescente deverá participar, no mínimo, de 1 (uma) atividade externa por mês, sendo realizada a alternância do eixo a ser contemplado.

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 11: Produtos da Área Temática Gestão da Equipe e da Profissionalização - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 3: Profissionalização	
Produto nº 3.1: Realização de oficinas de orientação profissional	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
4	9
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de orientação profissional, que visem o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como oficinas de orientação profissional aquelas previstas no Manual de Oficinas das unidades socioeducativas, orientadas e validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP) e executadas. - Cada Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) tipo diferente de oficina de orientação profissional por mês.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Produtos	
Área Temática 3: Profissionalização	
Produto nº 3.2: Realização de Visitas Guiadas com o foco em profissionalização	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	3
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar e garantir a oferta de atividades externas, profissionalizantes, com a finalidade de promover um espaço de integração e conhecimento do ambiente, bem como apresentar os cursos e os espaços de aprendizagens onde os adolescentes serão acolhidos para o processo de profissionalização. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação. Critério de Aceitação: - A unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) tipo diferente de visita guiada em espaços de profissionalização a cada trimestre.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Quadro 12: Produtos da Área Temática Saúde - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 4 : Saúde	
Produto nº 4.1: Realização de oficinas temáticas de saúde para os adolescentes	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
5	13

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de saúde, que visem a conscientização e a educação nas diversas temáticas afetas à saúde, conforme preconiza Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - PNAISARI (Anexo XVII - da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017). Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Critério de Aceitação: - Serão contabilizadas como Oficinas de Saúde aquelas orientadas e validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Adolescente (DAS) e executadas. - Para o CSE, a Unidade deverá desenvolver, no mínimo, 1 (um) diferente tipo de Oficinas de Saúde para os adolescentes por mês. - Para os CEIPs, cada unidade deverá desenvolver, no mínimo, 2 (duas) diferentes temáticas de Oficinas de Saúde para os adolescentes por mês.
Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 13: Produtos da Área Temática Segurança - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 5 : Segurança	
Produto nº 5.1: Implantação de sistema de CFTV	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	0
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: o sistema de CFTV é integrado por câmeras, servidor de gerência e gravação, licenças de software, estação de monitoramento, monitores e demais acessórios necessários. Tem por objetivo mitigar eventos de segurança, maximizar a capacidade de monitoramento nos ambientes da unidade, reduzir os custos com o sistema de segurança da unidade por meio da identificação de movimentos suspeitos.	

Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. Observação: Relatório descritivo com apresentação de justificativa e cronograma de implantação de Sistema de CFTV foi encaminhado para a Supervisão do Contrato.
Fonte de comprovação do indicador
Relatório fotográfico e ateste do supervisor no momento da implantação do sistema. Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade do sistema após implementado. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos	
Área Temática 5 : Segurança	
Produto nº 5.2: Aquisição e implantação de sistema de Bastão de Ronda	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: o bastão de ronda é um equipamento que possibilita o monitoramento do socioeducador no momento em que realiza a ronda, garantindo que o corpo diretivo saiba os locais e os horários em que o socioeducador passou. O sistema funciona através de leitura por contato com os “botões inteligentes”, fixados na parede. Alguns modelos possuem sistema de aviso de queda, lanterna e comportam diversos registros contínuos e horários de rondas ilimitados. Assim, objetiva-se monitorar os locais e os horários em que o socioeducador passou ao realizar a ronda, diminuindo a ocorrência de tentativas de autoextermínio por parte dos adolescentes, eventos de segurança além de potencializar o controle e gestão da unidade. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório fotográfico e ateste do supervisor no momento da implantação do sistema. Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade do sistema após implementado. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Produtos	
Área Temática 5 : Segurança	
Produto nº 5.4: Aquisição de cofre para guarda de armas de fogo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
2	2
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: a aquisição dos cofres visa acautelar (em segurança e com acesso restrito) as armas de fogo das autoridades, visitantes e demais pessoas que forem adentrar à unidade socioeducativa. Dessa maneira, pretende-se preservar a vida dos adolescentes e dos colaboradores que laboram no estabelecimento, evitando possíveis acidentes ou disparos. O número de cofres a ser adquirido será definido posteriormente, de acordo com a demanda, podendo ser alterado. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório fotográfico e ateste do supervisor. Relatório anual atestando o uso e a funcionalidade dos cofres após aquisição. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	

Quadro 14: Produtos da Área Temática Gestão da equipe e da parceria - 3º PA CG009/2023

Produtos	
Área Temática 6 : Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 6.1: Contratação e treinamento dos colaboradores para complementação e/ou formação das equipes da Unidade Socioeducativa	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	1
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Descrição: este produto consiste na realização de processo de seleção para contratação da equipe de trabalho da OS, prevista na memória de cálculo, e treinamento desses colaboradores nas temáticas que compõem a Política de Atendimento Socioeducativo - Programa de Atendimento Socioeducativo e demais metodologias. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório com a listagem dos colaboradores contratados e lista de presença nos treinamentos com os devidos planejamentos de ensino executados. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.	
Produtos	
Área Temática 6 : Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 6.3: Realização de Capacitações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	4
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de Capacitações destinadas para os coordenadores e/ ou técnicos e propostas diretamente pelas unidades socioeducativas e/ou coordenação do Instituto Elo em parceria com a SUASE. Nestas capacitações são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de atendimento socioeducativo, abordando os principais impasses e desafios vivenciados no momento, visando a qualificação do acompanhamento dos adolescentes. Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação. No trimestre de análise foram realizadas 4 capacitações para os profissionais com o objetivo de trabalhar temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de trabalho do Contrato de Gestão 009/2023, abordando os principais impasses e desafios vivenciados pelas Unidades Socioeducativas. Importante ressaltar que as temáticas desses encontros foram previamente definidas e validadas junto à Superintendência de Atendimento ao Adolescente SAAD/SUASE.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo e fotográfico aprovado pela Diretoria da SAAD responsável pela temática e lista de presença.	

Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 6 : Gestão da equipe e da parceria

Produto nº 6.4: Realização de Visitas Técnicas de Intercâmbio entre as equipes das Unidades Socioeducativas

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	2

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo mensurar o quantitativo de visitas técnicas de intercâmbio entre equipes das Unidades Socioeducativas, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho dos atores que ocupam cargos de gerenciamento, favorecendo a troca de experiências entre as diversas realidades e especificidades das Unidades Socioeducativas e o alinhamento técnico na execução das atividades de rotina.

Medidas socioeducativas aplicáveis: Internação Provisória e Internação.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo e fotográfico encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 15: Infraestrutura e Documentação - 3º PA CG009/2023

Produtos

Área Temática 7 : Infraestrutura e Documentação

Produto nº 7.2: Elaboração e execução de Plano de Manutenção da Infraestrutura da Unidade Socioeducativa

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	1

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto visa a construção de um plano de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura da unidade socioeducativa que envolvam os aspectos prediais, elétricos e hidráulicos, de modo que as obras e reformas realizadas por intermédio do Contrato de Gestão garantam as melhores condições para a execução das medidas socioeducativas.
Fonte de comprovação do indicador
Plano aprovado pela Supervisão do Contrato de Gestão. Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No 3º período avaliatório do Contrato de Gestão 009/2023 que vai de 01/04/2024 a 30/06/2024, os Centros Socioeducativos de Contagem e de Passos obtiveram resultado geral de 90%. Cinco eixos temáticos alcançaram resultados acima deste valor – Ensino com 97%, Saúde e PIA 96% cada, Família 95%, e Atendimento Técnico 90%. Os demais eixos apresentaram os seguintes resultados: Esporte, Cultura e Lazer 88%, Profissionalização 82% e Segurança 75%.

De um modo geral foram realizadas em modo satisfatório das atividades previstas. Além disso, também foi implementada com sucesso a nova unidade de Contagem.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:19 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: 04DF.ABE4.76EF.CE7D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão nº: 27466967/2024
Expedição: 19/04/2024, às 10:57:55
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.514.913/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.514.913/0001-75
Razão Social: INSTITUTO ELO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906311324524981

Informação obtida em 12/08/2024 11:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Figura 4: Certidão Estadual

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/08/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/11/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069,00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000790237238		

Figura 5: Certidão municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJEMMJLIK**
Documento/Certidão nº **28.392.998** Exercício: **2024**
Emissão em: **12/08/2024** Requerimento em: **11:52:26** Validade: **11/09/2024**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07,514,913,0001,75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2024.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo

ANEXO

Fontes de comprovação

Produtos 2º Período Avaliatório

1-Relatório Descritivo atividades de Ensino.....	01
2-Relatório Descritivo atividades Esporte, Cultura e Lazer.....	10
3-Relatório Descritivo atividades Profissionalização.....	17
4-Relatório Descritivo atividades Saúde.....	20
6-Relatório Descritivo atividades Gestão da Equipe e da Parceria.....	22
7-Relatório Descritivo atividades Infraestrutura e Documentação.....	81